

REQUERIMENTO
(Do Sr. Afonso Hamm)

Requer a realização de audiência pública para discutir sobre a Enologia e a Viticultura, sobre a tributação para vinhos e espumantes, a inclusão no Supersimples, bem como acerca do PL 5965/2013, de autoria do deputado Edinho Bez, que, “Institui a Cesta Básica Nacional e define os produtos que a compõem”.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Ministério do Planejamento; Secretaria da Micro e Pequena Empresa; Sebrae; ABS-SP - Associação Brasileira de Sommeliers; IBRAVIN - Instituto Brasileiro do Vinho e ABE - Associação Brasileira de Enologia; Associação Gaúcha de Vinicultores (Agavi) e o Sindicato da Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivados da Uva e do Vinho RS (Sindivinho),

A audiência é para discutir sobre a Enologia e a Viticultura brasileira. O debate também estará pautado sobre a nova tributação para os vinhos, espumantes e destilados, anunciada pelo governo federal e que será aplicada a partir de dezembro. Ainda em pauta, a inclusão do vinho no regime especial de tributação do Simples Nacional (Supersimples), assim como, sobre o PL 5965/2013, de autoria do deputado Edinho Bez, que “Institui a Cesta Básica Nacional e define os produtos que a compõem”.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa da audiência pública ora proposta tem por finalidade contribuir para o debate sobre a importância do setor para a economia, bem como, as possíveis mudanças na tributação sobre vinhos anunciadas no mês de agosto pelo Governo Federal e o impacto a ser sentido no setor.

É importante ressaltar, que no dia 31 de agosto deste ano, foi publicado no Diário Oficial da União um novo modelo de tributação para vinhos, espumantes, uísques, vodcas, cachaças, licores, sidras, aguardentes, gim, vermouths e outros destilados, com aplicação a partir de dezembro deste ano. Conforme reportagem do G1, do dia primeiro de setembro, os vinhos nacionais, por exemplo, que tinham uma tributação limitada a R\$ 0,73 por litro (teto do IPI com sistema atual), passarão a pagar uma alíquota de 10%.

O debate também será oportuno para colocarmos em pauta a inclusão do setor vitivinícola no Supersimples, proposta que apresentei na Comissão Especial do Supersimples, da qual era vice-presidente. O tema foi inserido no texto-base do Projeto de Lei Complementar 25/07, que inclui o vinho no regime especial de tributação do Simples Nacional (Supersimples). A estimativa é que cerca de dois mil produtores de vinhos podem ser beneficiados com esta medida e mais de 15 mil viticultores. Assim, trata-se de importante alternativa para melhorar a competitividade do setor que conforme o Ibravin, mesmo num período de dificuldades econômicas, cresceu 4,6% em vendas no primeiro semestre.

A audiência proposta também é para debater sobre o PL 5965/2013, de autoria do deputado Edinho Bez, que “Institui a Cesta Básica Nacional e define os produtos que a compõem”. O projeto está tramitando nesta Comissão.

A proposta do debate é no sentido de encontrar alternativas para o melhor desenvolvimento do setor.

Neste sentido, solicito que o presente requerimento seja submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Federal **Afonso Hamm**